



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 535

de

12 de setembro de 1977.

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de Cr\$16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), para fazer face a despesas de desapropriação de uma casa de propriedade do Sr. OTAVIANO FERNANDES NEVES, sita à Av. Luiz Viana Filho, visando dar acesso à Praça Costa e Silva.

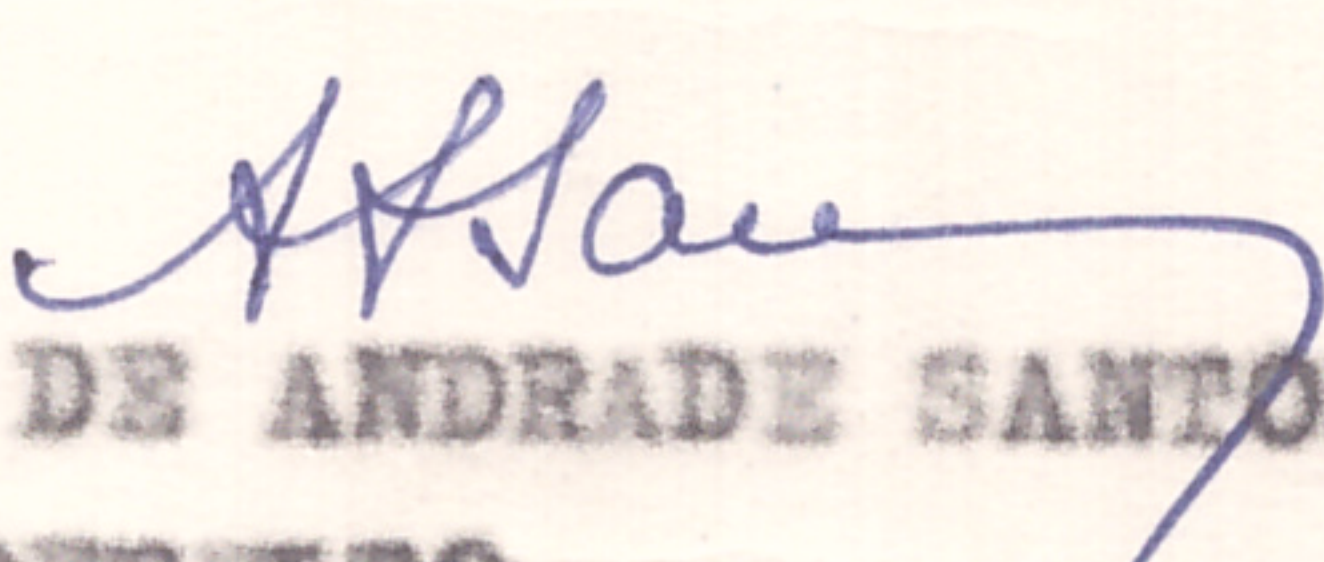
O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia. Faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º) - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), destinado à desapropriação de uma casa residencial, sita à Av. Luiz Viana Filho, s/n, de propriedade do Sr. OTAVIANO FERNANDES NEVES, visando dar acesso à Praça Presidente Costa e Silva.

ARTº 2º) - Para abertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos previstos no Artº 43, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 12 de setembro de / 1977.


ANTONIO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO.

*Arquivado
21/13.09.77
Antonio de Andrade Santos*

Câmara